



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO, REALIZADA NO DIA 8 DE NOVEMBRO DE 2013 -----

Aos oito do mês de novembro de dois mil e treze, pelas dezoito horas, reuniu-se no Edifício da Assembleia Municipal de Mondim de Basto o órgão deliberativo deste Município. -----

PRESENCAS: -----

Faltou à presente sessão o deputado municipal João Diogo Alarcão Carvalho Branco, tenho apresentado a devida justificação, pelo que a Mesa deliberou justificar esta falta. -----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Mondim de Basto, Fernando Carvalho Gomes, impossibilitado de comparecer a esta sessão da Assembleia Municipal, requereu a sua substituição, nos termos do disposto no artigo 18º, nº1, alínea c), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, por Fernando Avelino Oliveira Silva, membro do executivo da Freguesia de Mondim de Basto. -----

Encontravam-se presentes nesta sessão todos os elementos que nos termos do art.º 48º da Lei 169/99 de 18 de setembro com a redação que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 janeiro, se impunha a obrigatoriedade ou dever de presença. -----

ABERTURA DA REUNIÃO -----

Pelas dezoito horas, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal declarou aberta a presente reunião, dando início à ordem de trabalhos. -----

1-Ordem do dia -----

1.1- Aprovação da ata reunião de 29 de junho de 2013 -----

O representante da Junta de Freguesia de Mondim de Basto, Fernando Avelino Oliveira Silva, usou da palavra para deixar algumas considerações



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

sobre o assunto em apreço. Não pode deixar de sublinhar que compete à Mesa, de acordo com o artigo 29º da Lei 75/2013 e 169//99, verificar a conformidade legal das propostas e agir em conformidade com o estabelecido na Lei e no Regimento. De acordo com o artigo 27º, as sessões ordinárias realizam-se em fevereiro, abril, junho, setembro e novembro ou de dezembro. Não lhe parece que numa assembleia extraordinária seja marcante a colocação de um ponto para aprovação de uma ata que deveria ter sido aprovada na reunião ordinária de setembro. Não lhe parece exequível que os deputados que não participaram nessa reunião votem uma ata que desconhecem. Não lhe parece que a argumentação utilizada para a não realização da assembleia ordinária de setembro seja justificada com ausência de assuntos ou com a falta de propostas dos grupos parlamentares quando nunca foram tidos nem achados para o efeito. De acordo com o Regimento, nas reuniões ordinárias, esclareceu que há assuntos de agenda obrigatórios, destacando-se: antes da ordem do dia, aprovação das atas, intervenção do público. Considera que não pode deixar de referenciar que não há responsabilidade do atual Presidente da Assembleia neste assunto mas que, no entanto, os elementos da Mesa são os mesmos. -----

O Senhor Presidente da Mesa lamentou o sucedido, desconhecendo os motivos para a não realização da reunião ordinária de setembro, tendo tomado conhecimento informalmente de que haveria fundamentação para a não realização da mesma. Acrescentou que tinha sido informado de que a ata tinha sido enviada para os membros que participaram na reunião em apreciação, para verificarem a conformidade das suas intervenções. Terminou lamentando o facto da reunião não se ter realizado, sendo no entanto conhecidos os motivos, podendo ser ou não aceites, pelo que, não existindo correções à ata, propôs a aprovação da ata da reunião de 29 de junho de 2013.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

Não havendo mais intervenções, **o Senhor Presidente da Mesa colocou à votação a aprovação da ata da reunião de 29 de junho de 2013 que foi aprovada com oito votos a favor.** -----

O representante da Junta de Freguesia de Mondim de Basto, Fernando Avelino Oliveira Silva, fez a sua declaração de voto no sentido de, nesta ata, chamar a atenção do Senhor Presidente da Mesa para o conteúdo que ela transporta e para dizer que a ata tem algumas afirmações e algum conteúdo que considera importante, traduz algumas situações que considera serem graves, pelo que pediu à Mesa uma certidão desta ata logo que fosse possível.

1.2- Aprovação da ata reunião de 12 de outubro de 2013 -----

O Senhor Presidente da Assembleia usou da palavra para dizer que, relativamente à ata em apreciação, já tinha verificado algumas incorreções e lapsos, tendo reportado os mesmos à funcionária designada pela autarquia para a elaboração das atas, passando a ler as correções sugeridas. -----

O deputado municipal Alfredo Manuel Lopes Pinto Coelho Mendonça usou da palavra para referir que, por defeito de profissão, já na primeira ata tinha notado uma falha, um pormenor técnico, que a aprovação por minuta das assembleias tem que ser votada, ou seja, pode ser tirado algum apontamento que na seguinte assembleia será votado no sentido da redação que lhe foi dado. A votação por minuta tem de ser deliberada pela assembleia, esta tem que autorizar que ela seja aprovada por minuta. Reafirmou que de facto tinha notado esta falta na última assembleia, mas não queria deixar de referir isso porque, em termos técnicos, no início da Assembleia o Senhor Presidente tem que propor à Assembleia que delibere, que aceite, o que provavelmente acontecerá, mas tem que ficar lá e isso não consta da outra ata.

O Senhor Presidente da Assembleia usou da palavra para dizer que não o fez antecipadamente pela simples razão de estarem a iniciar novo mandato



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

mas que o ponto 2.3 da presente ordem do dia refere-se ao Regimento e nesse ponto há um dos artigos que diz isso mesmo, pelo que, se o Regimento for aprovado, isso está lá previsto. -----

Não havendo mais intervenções, **o Senhor Presidente da Mesa colocou à votação a aprovação da ata da reunião de 12 de outubro de 2013 que foi aprovada por maioria, com dezanove votos a favor e uma abstenção.**

1.2- Regimento da Assembleia Municipal -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal recordou que na primeira reunião ordinária tinha sido distribuído o Regimento em vigor aos deputados municipais para que o pudessem analisar e apresentar os seus contributos. Referiu que tinha reunido com o gabinete jurídico da Câmara Municipal tendo-se procedido a algumas alterações de acordo com a nova Lei. Referiu que a Mesa iria apresentar uma proposta de regimento à Assembleia para vigorar nos próximos quatro anos, documento que foi distribuído aos deputados, para análise e apresentação de sugestões. Referiu que, relativamente à questão anteriormente colocada pelo deputado municipal Alfredo Manuel Lopes Pinto Coelho Mendonça, esta estava contemplada no artigo 34º da proposta de regimento apresentada. Deixou à consideração dos deputados da Assembleia a votação do Regimento da Assembleia Municipal para a próxima sessão de modo a permitir uma completa análise do documento apresentado. -----

O representante da Junta de Freguesia de Mondim de Basto, Fernando Avelino Oliveira Silva, usou da palavra para dizer que julga ser importante aprovar o regimento numa outra reunião. Deixou para reflexão uma situação que cria e gera sempre dificuldades à Mesa e que sobressai dos tempos que cada grupo utiliza. Julga importante que neste Regimento, uma vez que é uma situação muito peculiar, embora a Mesa seja soberana e interprete como



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

entende, que haja uma clarificação relativamente aos tempos que são usados por cada um dos grupos no sentido de definir qual é o tempo para cada um dos assuntos. Considera que há temas que, pela sua abrangência, pela sua complexidade, merecem que a Mesa, em algumas situações, pondere os tempos devidos. Julga que este assunto, por ser muito vago, origina várias interpretações, pelo que merece que, neste Regimento, seja muito objetivo para evitar, pela sua ambiguidade, interpretações que possam surgir. -----

O deputado municipal Alfredo Manuel Lopes Pinto Coelho Mendonça referiu que da leitura do anterior Regimento já se tinha deparado com um artigo, o artigo 17º alíneas d) e e), não sabendo se foi lapso, se foi intenção mesmo de quem aprovou este regimento, que pensa que face à organização e constituição da Assembleia Municipal e conforme decorre da Lei, para todos os efeitos a Assembleia Municipal é um órgão independente da autarquia, ou seja, não tem influencia direta em contratos que possam celebrar com a autarquia como pode ter um vereador ou o Presidente da Câmara caso seja beneficiado num contrato. Isto chamou-lhe a atenção, até como profissional do foro, tendo ficado admirado com este item que diz que são deveres dos membros da Assembleia Municipal: *«Não intervir em processo administrativo, ato ou contrato de direito público ou privado, nem participar na apresentação, discussão ou votação de assuntos em que tenha interesse ou intervenção, por si ou como representante ou gestor de negócios de outra pessoa, ou em que tenha interesse ou intervenção em idênticas qualidades ou seu cônjuge, parente ou afim em linha reta até ao 2º grau da linha colateral, bem como qualquer pessoa com quem viva em economia comum»* e *«Não celebrar com a autarquia qualquer contrato, salvo de adesão»*. Para exemplificar, referiu a título de exemplo que, no seu caso, significa que enquanto profissional que é, se for representar um cliente seu junto da autarquia, não pode. No seu entender, não decorre da Lei geral, isto é sim um impedimento para quem está no executivo. Se fosse



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

vereador, ou se um advogado for vereador na autarquia, é lógico que não pode meter uma ação à autarquia. Deu como outro exemplo o caso de um Presidente da Assembleia Municipal poder ser advogado, não há nenhum impedimento técnico, já um vereador não pode ser advogado da autarquia porque na qualidade que ele terá poderão existir influência nas decisões, o que na qualidade de Presidente da Assembleia Municipal já não terá. Portanto, pensa que meteram estes dois itens tirados da Lei geral no que concerne ao executivo, sendo um paradoxo para o caso da Assembleia Municipal. Pensa que existiu aqui uma transposição do que é aplicado ao executivo para os membros da Assembleia que não tem nexos nenhuns porque os membros da Assembleia não têm influência nenhuma no executivo, nem podem ter, o que aliás é um contrassenso. Não há impedimento nenhum, para o funcionamento da Assembleia Municipal, que uma pessoa que seja médico e membro da Assembleia Municipal possa prestar serviços ao município, porque não tem influência em nada. Em seu entender, se calhar por defeito de profissão, estas duas alíneas até vão contra a Lei geral que não prevê nada disto. Solicitou, se fosse possível, que os senhores deputados e a Mesa pensassem neste assunto. Acrescentou que, em relação a si próprio, esta questão não tem influência nenhuma até porque não irá celebrar nenhum contrato com a autarquia de certeza absoluta, tendo a certeza que não haverá ninguém da oposição com esse problema também. Está sim preocupado com a essência da Assembleia Municipal que é um órgão independente e que se está a pôr aqui em cheque a sua independência. Concluiu dizendo que este era um apontamento que deixava, para que fossem eliminados estes itens do artigo 17º porque não estão de acordo com os estatutos da Assembleia Municipal nem com a Lei geral, o que pensa que até será ilegal, mas isso será uma questão para mais tarde. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

O deputado municipal João Armando Saraiva Pereira de Almeida usou da palavra para mencionar que também não tinha formação jurídica pelo que *gostava* de pedir a opinião sobre a razão pela qual o Senhor Fernando Avelino Oliveira Silva está na assembleia em representação de um Presidente de Junta de Freguesia. Gostava de ser esclarecido sobre se os Presidentes de Juntas de Freguesias podem ser substituídos em Assembleia Municipal. -----

O Senhor Presidente da Mesa usou da palavra para referir que tinha tentado obter informação no dia anterior junto do gabinete jurídico da Câmara sobre o assunto, ao que lhe foi dito que era possível este pedido de substituição: um presidente de junta de freguesia pode ser substituído por um vogal da junta de freguesia. Daí a Mesa ter permitido que estivesse presente. -----

O deputado municipal Alfredo Manuel Lopes Pinto Coelho Mendonça usou da palavra para dizer que não tinha competência para neste momento dizer se era certo ou errado porque quem decide é a Mesa, ou seja, não pode, aqui, porque é jurista e não nega a sua essência, o dizer na qualidade de jurista. Pode dar a sua opinião como membro, como deputado, que sim, é legítimo. Juridicamente não o pode dizer até porque estaria a cometer uma infração deontológica se estivesse aqui na qualidade de advogado. Concluiu dizendo que não era má vontade sua, mas, deontologicamente não pode dizer isso porque poderia ser acusado amanhã na Ordem dos Advogados. -----

Não havendo mais intervenções sobre este ponto, o Senhor Presidente da Assembleia propôs que se desse um salto na ordem de trabalhos pelo facto do Senhor Presidente da Câmara estar em viagem e ainda não ter chegado e pelo facto dos assuntos seguintes em apreciação carecerem da sua explicação e eventualmente de algum esclarecimento. Sugeriu que passassem ao ponto 1.7 da ordem de trabalhos, sugestão que foi aceite por todos os deputados municipais. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

1.7- Designação dos dois representantes da Assembleia Municipal para a Assembleia Geral da CIM do AVE -----

O deputado municipal João Armando Saraiva Pereira de Almeida usou da palavra para solicitar um esclarecimento. Referiu que estava a falar enquanto membro do Partido Socialista porque o Partido Socialista ainda não se constituiu em grupo. Para se constituir um grupo na Assembleia os membros têm que assinar todos um documento e entregar à Mesa o grupo constituído. Acrescentou que, em princípio, o Partido Socialista iria apresentar-se em grupo. Referiu que tinha uma dúvida em relação aos membros desta assembleia que estão na oposição, se falam como partidos ou se falam como coligação. Considera que é uma coisa que tem de ser esclarecida nesta Assembleia. Em relação a este ponto, referiu que o Partido Socialista propunha como representantes na CIM do Ave os deputados Valentim Carvalho Macedo, Carlos Filipe Meireles Macedo e como suplente Joana da Cunha Alegre – Lista A. -----

O representante da Junta de Freguesia de Mondim de Basto, Fernando Avelino Oliveira Silva, usou da palavra para dizer que, embora os grupos não se tenham constituído, o que provavelmente só irá acontecer na próxima Assembleia, considera que não adianta levantar nenhuma situação. Mas esperava, pois acha que é importante, haver uma representatividade. No passado isso aconteceu havendo um membro de cada um dos partidos, tendo a Assembleia mostrado um sentido democrático e que foi preservado. A proposta apresentada pelo Partido Socialista suscita-lhes espanto, sendo legítima, pelo facto de não terem tido o sentido democrático de, pelo menos, mostrar uma abertura para não indicar listas mas haver uma seleção natural de um representante do Partido Socialista e um representante que de alguma forma traduzisse a Coligação que está representada nesta Assembleia. Se não



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

houver abertura para isso, a Coligação irá naturalmente propor uma lista. Acrescentou que era nesse sentido que fazia esta proposta, não sabendo se é viável, se há abertura, desconhecendo se a Mesa a considera. -----

O Senhor Presidente da Assembleia referiu que com certeza que devia haver abertura, mas, não havendo, claro que a lista da coligação estará representada pois este processo é feito pelo método de Hondt, isto é, seja qual for a votação terão com certeza um representante. No que respeita ao suplente de cada, se o membro eleito não puder estar presente irá o seu suplente. Não há dúvidas quanto a isto, a representatividade está garantida. Acrescentou que neste caso apenas podiam votar os membros eleitos, estando excluídos desta votação os Presidentes de Juntas de Freguesias.-----

O representante da Junta de Freguesia de Mondim de Basto, Fernando Avelino Oliveira Silva, indicou que a lista seria então constituída por Alfredo Manuel Lopes Pinto Coelho Mendonça, João Alarcão Carvalho Branco e como suplente Francisco Miguel Barros da Silva Ramos - Lista B. -----

Não havendo mais propostas, procedeu-se à votação, por escrutínio secreto, tendo a lista A recolhido nove votos e a Lista B cinco votos. Ficou deliberado que os representantes da Assembleia Municipal para a Assembleia Geral da CIM do AVE seriam: **Valentim Carvalho Macedo Alfredo Manuel Lopes Pinto Coelho Mendonça, sendo designados como suplentes de cada partido Carlos Filipe Meireles Macedo e João Diogo Alarcão Carvalho Branco.**-----

1.8- Designação de um representante dos Presidentes de Juntas de Freguesias para : -----

- **Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios -----**



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

O deputado municipal João Armando Saraiva Pereira de Almeida usou da palavra para referir que o Partido Socialista indicava o Presidente da Junta de Freguesia de Atei, José Marcelino Gonçalves da Silva – Lista A. -----

Não havendo mais propostas, procedeu-se à votação, por escrutínio secreto, tendo a lista A (única) recolhido catorze votos a favor e um contra.

Ficou deliberado que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Atei será o representante dos Presidentes de Juntas de Freguesias na Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios. -----

• **Comissão Municipal de Proteção Civil** -----

O deputado municipal João Armando Saraiva Pereira de Almeida usou da palavra para referir que o Partido Socialista indicava o Presidente da Junta de Freguesia de Vilar de Ferreiros, José Pinto Queirós – Lista A. -----

O deputado municipal Francisco Miguel Barros da Silva Ramos usou da palavra para indicar pela coligação o Presidente da Junta de Freguesia de Mondim de Basto, Fernando Carvalho Gomes – Lista B. -----

Não havendo mais propostas, procedeu-se à votação, por escrutínio secreto, tendo a lista A recolhido catorze votos a favor e a lista B seis votos.

Ficou deliberado que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vilar de Ferreiros será o representante dos Presidentes de Juntas de Freguesias na Comissão Municipal de Proteção Civil. -----

• **Conselho Municipal de Educação** -----

O deputado municipal Francisco Miguel Barros da Silva Ramos usou da palavra para indicar pela coligação o Presidente da Junta de Freguesia de Mondim de Basto, Fernando Carvalho Gomes – Lista A. -----

O deputado municipal João Armando Saraiva Pereira de Almeida usou da palavra para referir que o Partido Socialista indicava o Presidente da Junta da União de Freguesias de Ermelo e Pardelhas, José Ferreira da Mota – Lista B. -



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

Não havendo mais propostas, procedeu-se à votação, por escrutínio secreto, tendo a lista A recolhido cinco votos a favor e a lista B quinze votos. **Ficou deliberado que o Senhor Presidente da Junta da União de Freguesias de Ermelo e Pardelhas será o representante dos Presidentes de Juntas de Freguesias Conselho Municipal de Educação.** -----

1.9- Designação de dois Presidentes de Juntas de Freguesia para o Conselho Municipal de Segurança -----

O deputado municipal João Armando Saraiva Pereira de Almeida usou da palavra para referir que o Partido Socialista indicava o Presidente da Junta de Freguesia do Bilhó, José Mário Machado Queirós, e o Presidente da Junta da União de Freguesias de Campanhó e Paradança, Joaquim Augusto Silva Pereira – Lista A. -----

Não havendo mais propostas, procedeu-se à votação, por escrutínio secreto, tendo a lista A (única) recolhido catorze votos, cinco em branco e um contra. **Ficou deliberado que o Senhor o Presidente da Junta de Freguesia do Bilhó, José Mário Machado Queirós, e o Senhor Presidente da Junta da União de Freguesias de Campanhó e Paradança, Joaquim Augusto Silva, serão os representantes dos Presidentes de Juntas de Freguesias no Conselho Municipal de Segurança.** -----

1.10- Designação, pela Assembleia Municipal, de cinco cidadãos de reconhecida idoneidade, sendo dois, indicados por cada grupo municipal ou dos partidos com assento na Assembleia Municipal, para o Conselho Municipal de Segurança -----

O Senhor Presidente da Mesa indicou que, na redação do ponto em questão, tinha havido uma imprecisão na sua redação, sendo que deveria constar: *Designação, pela Assembleia Municipal, de cinco cidadãos de reconhecida idoneidade, sendo dois, indicados pelos grupos municipais ou partidos com assento na*



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

Assembleia Municipal, para o Conselho Municipal de Segurança. Quer isto dizer que quer o Partido Socialista, quer a Coligação poderão indicar apenas um representante e três cidadãos que poderão ser exteriores à Assembleia Municipal. Referiu que, se alguém quiser seguir à risca o que está na ordem do dia também se poderá seguir esse caminho mas a sua proposta é que se indiquem dois cidadãos pelos dois grupos municipais. -----

O deputado municipal João Armando Saraiva Pereira de Almeida usou da palavra para referir que o Partido Socialista indicava Maria Fernanda Lemos da Cunha como representante do Partido Socialista e que os três cidadãos com reconhecida idoneidade seriam Manuel Mário Ribeiro de Sousa, Ernesto Ribeiro Carvalho e Miguel Ângelo Lemos da Cunha Nunes – Lista A. -----

O deputado municipal Francisco Miguel Barros da Silva Ramos usou da palavra para indicar pela Coligação Manuel Fernando da Silva Ramos e que os três cidadãos com reconhecida idoneidade seriam José da Cunha Barbosa, Maria Lúcia Carvalho Brás e Ilda Rodrigues G. de Castro – Lista B. -----

Não havendo mais propostas, procedeu-se à votação, por escrutínio secreto, tendo a **lista A** recolhido catorze votos e a lista B seis votos. -----

1.11- Designação dos membros da Assembleia Municipal de cada partido para o Conselho Municipal da Juventude -----

O deputado municipal João Armando Saraiva Pereira de Almeida usou da palavra para referir que o Partido Socialista indicava **Joana Assunção da Cunha Alegre** para o Conselho Municipal da Juventude. -----

O representante da Junta de Freguesia de Mondim de Basto, Fernando Avelino Oliveira Silva, usou da palavra para dizer que o Partido CDS-PP indicava **Armindo Marinho Henrique** para o Conselho Municipal da Juventude. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

O deputado municipal Alfredo Manuel Lopes Pinto Coelho Mendonça usou da palavra para dizer que o Partido Social-Democrata indicava **Francisco Miguel Barros da Silva Ramos** para o Conselho Municipal da Juventude. -----

1.4- Definição de taxas de IMI e participação no IRS -----

O Senhor Presidente da Câmara usou da palavra para dar uma breve explicação sobre o assunto em apreciação. Referiu que, como todos sabem, o município pode fixar relativamente ao IMI um valor entre 0.3 e 0.5. Para 2013, o valor que está em vigor é 0.35 e a proposta que foi aprovada em reunião de Câmara no sentido de descer o IMI é para a taxa de 0.33 porque neste momento não se conhece ainda o valor exato do valor do IMI arrecadado em 2013, sendo verdade que o valor que recebido até à data já é superior ao valor recebido o ano passado motivo pelo qual existe aqui alguma folga, apesar de a Câmara estar obrigada a maximizar as receitas. Por essa razão, havendo esta margem, a proposta da Câmara, de uma forma cautelosa, é para descer de 0.35 para 0.33. Se ao longo do mandato, havendo esta folga e havendo condições, for possível descer até à taxa mínima que é 0.3. isso será contemplado. Relativamente ao IRS, explicou que o município pode arrecadar, ou não, 5% do valor do total de IRS cobrado no concelho. No caso da Câmara de Mondim de Basto, atendendo a a mesma está num processo de saneamento financeiro, parece neste momento que a proposta aprovada em reunião de Câmara é de não abdicar desse valor dos 5%, lamentando ter que o fazer mas que não podia agir de forma irresponsável, ou seja, não se pode esquecer que a Câmara está endividada até 2022 num processo de saneamento financeiro e que é necessário arrecadar receitas e maximizar receitas, ou seja, não há condições neste momento para prescindir desse valor. Concluiu



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

dizendo que quando as condições financeiras forem melhores do que aquelas que hoje existem poderá então ser dado esse passo. -----

Relativamente à questão do IMI, o representante da Junta de Freguesia de Mondim de Basto, Fernando Avelino Oliveira Silva, usou da palavra para dizer que a Coligação discordava da alteração de 0.35 para 0.33 pois considera que a variação de duas décimas não justifica esta alteração. Considera que a passagem do IMI para os prédios urbanos deve ser no registo mínimo, 0.30. Acrescentou que, ainda que a Câmara esteja numa situação de saneamento financeiro, ainda que, pela experiência, pelo conhecimento, pela observação, se tenha observado, ainda que em período eleitoral, tanto investimento e tantas obras no mês de setembro que, de alguma forma, não transparecem esta dificuldade e o saneamento financeiro que a Câmara vive. Consideram que é necessário ter em conta que muita gente que fez investimentos no concelho tem que ser salvaguardada. A Coligação irá votar contra a proposta por considerar que aquilo que é justificável face a um conjunto de antecedentes, de investimentos que a Câmara fez, toda a obra em todas as freguesias, não transparece aquilo que é aqui justificado pelo Senhor Presidente da Câmara. Relativamente ao IRS, referiu que se vê uma Câmara que de alguma forma tem que discriminar positivamente todos aqueles que fazem investimentos, todos aqueles que sentem o agravamento dos impostos, não se devendo ficar pelos 5%. Considera que a Câmara devia mostrar um sinal de discriminação positiva a todos aqueles que de alguma forma contribuem e que a posição da Coligação iria no sentido não de 5%, mas 2,5%. Não havendo isso, da sua parte votará contra. -----

O deputado municipal Francisco Miguel Barros da Silva Ramos usou da palavra para, referindo-se à intervenção do Senhor Presidente da Câmara, registar que foi dito que havendo condições até ao final do mandato se iria



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

tentar reduzir para os 0.30. Questionou o Senhor Presidente sobre o que é que levou à alteração desta posição uma vez que, antes das eleições, a proposta que veiculava era descer a taxa do IMI para os 0.30 e, em tão pouco tempo, se afirma que se irá ver se vão existir ou não condições até ao final do mandato para descer para os 0.30. Deixou à consideração o facto de porque não se ser mais ambicioso agora e descer já a taxa, uma vez que, mesmo com a taxa nos 0.30, a Câmara arrecadará mais receita do que aquela que arrecadou nos anos anteriores. Considera que se poderia ter ido mais além e daí a justificação do voto contra da Coligação a esta proposta, não porque não veem com bons olhos a redução mas porque se poderia ir mais além. -----

O Senhor Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que ficava satisfeito por finalmente reconhecerem que foi feita obra em todas as freguesias, o que que regista com bom grado. Salientou que as obras foram feitas em setembro mas poderiam ter sido feitas noutra mês qualquer, mas foram todas pagas e cabimentadas com fundos disponíveis. Isto não tem nada a ver com o valor do IMI, ou seja, a Câmara não fez mais obras porque alterou o orçamento. A Câmara fez obras que estavam devidamente orçamentadas, cabimentadas e com fundos disponíveis. Sobre a questão colocada sobre o que é que alterou desde agosto ou setembro até agora, informou que foram muitas coisas, mas não aquilo que o senhor deputado quis dizer, presumindo que se esteja a referir ao programa eleitoral da candidatura. Referiu que não estava lá escrito que o valor do IMI iria ser reduzido para 2014, apenas refere que, havendo condições, a candidatura se compromete a descer durante o próximo mandato para o valor mínimo. Para terminar, referiu que o valor que a Câmara arrecadar a mais ao longo deste ano do IMI, a Lei obriga que esse valor seja automaticamente canalizado para



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

amortização do empréstimo, não sendo utilizado nem para despesas de capital, nem para despesas correntes. -----

O representante da Junta de Freguesia de Mondim de Basto, Fernando Avelino Oliveira Silva, referiu ao Senhor Presidente da Câmara que ficava satisfeito pelo facto da Câmara fazer investimento, quanto mais melhor, pois serve as populações. Mas considera que não pode deixar de referir que ouviu recentemente, ainda antes das eleições, nas sessões de esclarecimentos feitas nas freguesias, nas intervenções do Senhor Presidente da Câmara em resposta às várias solicitações que lhe foram feitas, responder que não houve capacidade de fazer. O que o espanta é como é que de repente, ainda que esteja cabimentado, ainda que esteja pago, como é que foi possível, milagrosamente, conseguir, num mês, suprir todas as necessidades de uma freguesia, contrariamente a tudo aquilo que era dito nas sessões de esclarecimentos. -----

Não havendo mais intervenções, **o Senhor Presidente da Mesa colocou à votação a Definição de taxas de IMI que foi aprovada por maioria com catorze votos a favor, cinco votos contra e uma abstenção.** -----

De seguida, **o Senhor Presidente da Mesa colocou à votação a Definição de taxas participação no IRS que foi aprovada por maioria com catorze votos a favor, cinco votos contra e uma abstenção.** -----

Após esta votação, a deputada municipal Maria Altina da Costa Carvalho retirou-se da presente reunião. -----

O representante da Junta de Freguesia de Mondim de Basto, Fernando Avelino Oliveira Silva, fez a sua declaração de voto no sentido de terem votado contra esta proposta do IMI uma vez que os valores que consideram justos, equitativos, na situação atual, eram os valores mínimos, 0.30. Votaram contra a proposta do IRS porque consideram que a Câmara tinha condições



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

para discriminar positivamente metade dos contribuintes que pagam impostos. -----

1.5- Moção sobre a intenção governamental de encerramento do serviço de finanças de Mondim de Basto -----

O Senhor Presidente da Câmara usou da palavra para explicar que as duas moções em apreciação na presente reunião da Assembleia Municipal já tinham sido aprovadas em reunião de Câmara, não sendo a Assembleia obrigada a votar estas moções. Entende que, a partir do momento em que foi aprovada em reunião de Câmara, faz sentido enviá-la à Assembleia para ela se pronunciar, mas esta pode fazer outra moção, com outro texto, não é vinculativo pelo facto de estar na ordem de trabalhos. Agora é norma, a moção tendo sido aprovada em reunião de Câmara, ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal. Referiu que o que está em causa é a manifestação de desagrado, neste caso, da Câmara e da Assembleia, contra o encerramento de serviços públicos no concelho. Relativamente à questão do tribunal, acrescentou que existe um anteprojecto que está em discussão, donde constam quarenta e sete tribunais para encerrar, sendo que desses quarenta e sete há vinte e dois concelhos que esse anteprojecto prevê a sua transformação em secções de proximidade. Desses vinte e dois concelhos, há seis, entre os quais Mondim de Basto, em que as secções de proximidade terão competências mais alargadas do que as outras secções de proximidade. A posição da Câmara, e pensa que é partilhada, é que não se deve aceitar a substituição do tribunal por uma coisa que não se sabe o que é. Em seu entender, a secção de proximidade é um encerramento encapotado, sendo que a secção de proximidade não serve os interesses do concelho. Da mesma forma em relação ao serviço das finanças, não existe nenhum anteprojecto mas existe um documento que foi divulgado pela comunicação social e sobre o



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

qual o Senhor Secretário de Estado das Finanças se pronunciou confirmando e dizendo que de facto o Governo prevê encerrar serviços de finanças nos concelhos que constam do documento. Considera que esta questão deve ser transversal a todos os partidos de modo a defenderem o concelho. Acrescentou que, para quem já leu o Memorando da Troika, no caso das finanças, de facto fala em encerramento de serviços mas que o encerramento de serviços tem que ser compensado nos municípios com programas de apoio à instalação de lojas do cidadão e isto não está feito. Acha que a autarquia deve estar disponível para, em conjunto com este Governo ou outro, no caso das finanças, poder integrar o serviço na autarquia, se for caso disso, para os cidadão poderem beneficiar do mesmo tipo de serviços. Não se pode permitir que sejam encerrados serviços públicos no concelho porque isso é muito prejudicial. Também recusa que questionem sobre a possibilidade de ser com outro Governo, será certamente, pois a sua opinião será exatamente a mesma porque o que os deve preocupar é manter os serviços públicos no concelho. Não vale a pena misturar as questões partidárias mas sim debater-se de forma muito firme e coesa contra o encerramento dos serviços de forma a isso não acontecer. Para terminar, reafirmou que as moções eram apenas uma manifestação de repúdio contra o encerramento de serviços. -----

O representante da Junta de Freguesia de Mondim de Basto, Fernando Avelino Oliveira Silva, usou da palavra para esclarecer e informar que não é preciso apelar à ideologia que os representa aqui. Quando foram eleitos, todos certamente colocaram em primeiro lugar os interesses das pessoas que os elegeram e de todo o concelho que de alguma forma representam. Para a Coligação, efetivamente, o concelho está primeiro e, como tal, são os primeiros e apoiam a moção. Pena é, e não sabe se está a fazer alguma afirmação gratuita, que às vezes se faça moções sem agregar os representantes



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

dos partidos e que da Assembleia não se peça nesse trabalho o envolvimento dos partidos. Se o Senhor Presidente da Câmara quer o contributo dos outros partidos, não chegam os discursos na Assembleia, é preciso que isso se concretize em ações. Como tal, consideram que os concelhos do interior, pelo facto de não terem transportes, não terem acessibilidades, terem uma população muito idosa, sofrendo assimetrias graves, não podem ser tratados da mesma forma como os concelhos da faixa litoral. Consideram que os serviços públicos são importantes e devem manter-se. Mas há um dado importante: que adianta ter serviços públicos a funcionar quando na realidade não se criam dinâmicas, se não se criam ações de reabilitação do comércio local e se assiste de uma forma grave ao desagregar e à falência do comércio local e ao tecido económico do concelho? Fica aqui um alerta. Se é importante ter serviços públicos, é importante que a autarquia ajude a criar dinamismo, a criar envolvências ao nível do comércio e do tecido económico porque só assim se consegue garantir a eficiência de um serviço público. -----

O deputado municipal Francisco Miguel Barros da Silva Ramos usou da palavra para dizer que, mais para a esquerda ou mais para a direita, todos concordam com estas moções pois ninguém gosta de ver serviços públicos encerrados no concelho. Mas também lhe parece que é mais que óbvio que se tem que ir além de simples moções que manifestam o desagrado mas que depois têm muitas poucas consequências práticas. Do que conhece, a Cimave que existe do lado de Vila Real tem-se organizado no sentido de apresentar propostas mais concretas que permitam que estes serviços de finanças não fechem definitivamente mas funcionem, como o Senhor Presidente da Câmara também disse, através de lojas do cidadão ou a própria Câmara agregar esse serviço no Balcão Único, como é o caso de Mondim de Basto, criando alternativas. Questionou se efetivamente na Cimave também existe



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

esse tipo de iniciativas e de intenções e se o Presidente da Câmara, como o mais alto representante de Mondim, tem participado nelas, ou se há intenção de manifestar estas propostas que evitariam o fecho definitivo de um serviço que é fundamental para todos. Quanto ao tribunal, considera que efetivamente ele não deveria fechar, é um tribunal que funciona a tempo e horas, todos os condicionalismos que levantam o fecho fazem-nos concordar com esta moção mas também acha que se deve apresentar outro tipo de propostas e serem mais pragmáticos para evitar o fecho porque, desde a primeira proposta de lei, até agora, muitos dos tribunais que estavam previstos fechar não fecharam, conseguiram alterar essas decisões. Considera que, se calhar, é necessário repensar a estratégia de combate. -----

O Senhor Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que relativamente ao Senhor Fernando Avelino Oliveira Silva não esperava vê-lo nesta Assembleia, o que foi uma surpresa, tendo no último mandato tido algumas discussões, verificando que não perdeu o jeito. Acrescentou que os senhores deputados têm vereadores representados na reunião de Câmara. Portanto, se a proposta merecia contributos, e certamente que merecia, poderiam tê-lo feito. Na reunião de Câmara está disponível, como sempre esteve, a qualquer proposta para obter contributos e esta é uma discussão que deve ser partilhada e que cabia aos senhores vereadores fazer esses contributos. Relativamente à questão levantada sobre o comércio local, referiu que até parece que as dificuldades que atravessa o comércio local são da culpa da Câmara. Não vale a pena atribuir à autarquia, ao executivo, a responsabilidade sobre uma crise económica que todos atravessamos e o comércio local também, porque o comércio local não atravessa dificuldades só em Mondim de Basto, é em todo o lado, infelizmente. Portanto a Câmara também fez ações de reabilitação do comércio local. Sobre a questão dos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

tribunais colocada pelo deputado Francisco Miguel Barros da Silva Ramos referiu que se não tivesse sido feito a luta que foi feita, hoje nem com uma secção de proximidade Mondim seria contemplado. Referiu que respeitava a opinião do senhor deputado mas não lhe parece que o facto de se seguir outra estratégia vá alterar a situação. -----

O representante da Junta de Freguesia de Mondim de Basto, Fernando Avelino Oliveira Silva, usou da palavra para esclarecer de forma clara aquilo que pretendeu dizer. Não afirmou que não é importante dar contributos, e possivelmente quando o documento apareceu, eu não sei se teve ou não o contributo dos senhores vereadores (se não teve devia tê-los), uma coisa é ter um documento aberto e pedir a participação das pessoas, outra coisa é dizer está aqui um documento, vamos aprová-lo. Relativamente ao comércio local, quando o Senhor Presidente fala na regeneração urbana que custou dois milhões e que não foi toda feita, houve alterações que não foram feitas, a regeneração urbana veio dar um ar simpático e agradável à vila mas relativamente a algumas situações de comércio veio prejudica-lo e em muito. Acrescentou que se o Senhor Presidente da Câmara andar na rua e for aos comerciantes e perguntar como é que eles estão a funcionar se calhar encontra algumas más respostas. Concluiu dizendo que não estava a dizer que a Câmara tem a responsabilidade toda mas que a Câmara pode ajudar, pode e muito. ----

Não havendo mais intervenções, **o Senhor Presidente da Mesa colocou à votação Moção sobre a intenção governamental de encerramento do serviço de finanças de Mondim de Basto que foi aprovada por unanimidade.** -----

1.6- Emissão de Parecer desfavorável ao projeto de decreto-lei de Regulamentação da Lei da Organização do Sistema Judiciário -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

O deputado municipal Alfredo Manuel Lopes Pinto Coelho Mendonça usou da palavra para se referir a esta questão que o concerne em particular pela sua profissão e para relembrar que Mondim de Basto não teve comarca durante cerca de cinquenta anos mas teve tribunal, tinha um juiz substituto, que geralmente era o conservador ou notário ou Presidente da Câmara, e tinha sempre escrivão. Ou seja, o problema que se põe aqui e os números que o Governo apresenta, independentemente da sua cor política, têm que ser retidos como uma questão muito importante: o tribunal é um órgão de soberania e as populações veem no tribunal em si um sítio onde se assiste a essa soberania do Estado a ser exercida. Transpondo esses edifícios para outros concelhos, como é o caso aqui concreto de Chaves e de Vila Real, a própria população não sente que a justiça é feita porque a população gosta também de assistir aos julgamentos e de ver como é que as pessoas se portam e quem é que mente, ao fim ao cabo para também julgar porque a população também julga as pessoas que vão para os tribunais. Pensa que a tônica que o Senhor Presidente, e salvo devido respeito, claro que vou votar favoravelmente o parecer desfavorável em relação ao encerramento do tribunal de Mondim, terá que se passar essa tônica ao Governo de que o que interessa aqui não são números, o que interessa aqui é às populações que moram no concelho saberem que existe uma casa onde é feita a justiça e que as pessoas se podem deslocar para assistir e para ver como é que ela se faz. Isto também é importante para a formação dos cidadãos. Pensa que se o Senhor Presidente da Câmara puder transmitir isso ao Governo prestará um bom serviço ao concelho. -----

O Senhor Presidente da Câmara referiu que registava com agrado esta última intervenção, subscrevendo integralmente a sua intervenção, e considera que sobre o tribunal o registo deve ser exatamente esse: não é um serviço



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

público qualquer, é um serviço público que confere dignidade aos municípios e fará naturalmente, junto do Governo, quando tiver a oportunidade, esse registo que lhe parece ser o mais adequado. -----

Não havendo mais intervenções, o **Senhor Presidente da Mesa colocou à votação Emissão de Parecer desfavorável ao projeto de decreto-lei de Regulamentação da Lei da Organização do Sistema Judiciário que foi aprovada por unanimidade.** -----

1.12- Relatório Semestral de Acompanhamento do Plano de Saneamento Financeiro -----

Sobre este ponto da ordem de trabalhos não se registou nenhuma intervenção. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. -----

Tendo terminado as intervenções, o **Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal colocou à votação a minuta das deliberações tomadas nesta reunião, tendo sido aprovada por unanimidade.** -----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia deu por encerrada a presente sessão, às vinte horas e trinta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente acta, que depois de lida na sessão de 6 de dezembro de 2013, e por estar conforme, foi aprovada e vai assinada pelo Senhor Presidente de Assembleia e pela funcionária Emília de Carvalho Gonçalves, designada para o efeito pela Autarquia, que a redigiu, para valer como tal. -----

